

COMUNICADO

Unigel tem pedido de Recuperação Judicial deferido e mantém foco na continuidade operacional e na retomada sustentável dos negócios

A **Unigel Participações S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia” ou “Unigel” e, em conjunto com outras sociedades do seu grupo econômico, “Grupo Unigel” ou “Grupo”), em continuidade ao comunicado divulgado em 8 de outubro de 2025, informa que, na quinta-feira, 9 de outubro de 2025, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial apresentado pelo Grupo Unigel, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005.

A decisão confirma o atendimento de todos os requisitos legais previstos na Lei nº 11.101/2005 e defere o processamento do pedido de recuperação judicial, que tem por objetivo assegurar a continuidade das operações e viabilizar uma solução global, estruturante e definitiva para a estrutura de capital do Grupo. A ACFB Administração Judicial Ltda. – ME foi nomeada para atuar como administradora judicial na recuperação judicial.

As informações relevantes a respeito da recuperação judicial serão divulgadas no site de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.unigel.com.br/>), nos termos da legislação aplicável. Eventuais dúvidas sobre o procedimento poderão ser enviadas ao e-mail ri@unigel.com.br.

A Companhia reitera sua confiança no diálogo e na negociação com seus credores como pilares fundamentais para a construção de uma alternativa sustentável que fortaleça o Grupo Unigel no longo prazo.

São Paulo (SP), 13 de outubro de 2025

Helena Vasconcellos Prisco Paraiso Ramos Valente

CFO e Diretora de Relações com Investidores

CONTATO

Relações com Investidores

ri@unigel.com.br

<http://ri.unigel.com.br>

